



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3779/2015

Súmula: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti – Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CREUSA AUGSTEN**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora **Creusa Augsten**, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência F – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº6.481.772-8, e inscrito no CPF/MF sob o nº 934.357.709-53, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40 § 1º, III, “b” .CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Pr.

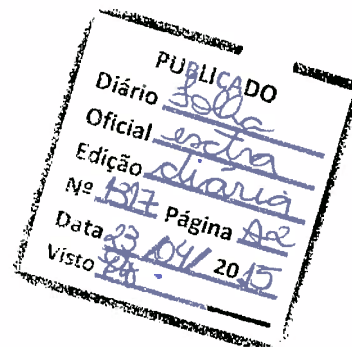
Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$788,00
Proventos Mensais a serem pagos	R\$788,00
Total de Proventos Anuais	R\$9.456,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 22 de Abril de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito



-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete